



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELAS PROPONENTES BMC HYUNDAI S.A

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2018, às 11h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pelas empresas, **BMC HYUNDAI S.A inscrito no CNPJ nº 14.168.536/0001-25 na data 17/05/2018**. A empresas alegaram, em síntese, que no lote 01 que se trata de uma escavadeira hidráulica onde na descrição do objeto em seu item 2.0 que se trata do MOTOR o item 2.1 marca/modelo a exigência mínima é que seja da mesma marca do fabricante. Ficou decidido pela pregoeira e sua Equipe de Apoio que não será alterado a descrição do item, por existir no mercado mais de 3 empresa que possuem essa exigência do edital. Face ao exposto acima, a Comissão de Licitação, com a orientação e parecer jurídico do Assessor Jurídico Municipal Vilmar Possato Duarte, decidem **INDEFERIR a impugnação da BMC HYUNDAI S.A**. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista que não haverá modificações, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que o prazo de abertura será mantido, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas mantido para o dia **25/05/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290.


Josiane Folle
Pregoeira


Emerson Pilonetto
Apoio


Andréia Zanella
Apoio


Fabio Zanella
Apoio